



PORTARIA N° 11/2024 CACIMBA DE AREIA - PB, 26 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA-PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EMBASADO NO ARTIGO 111, 112, 113, 136 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL N° 103/1997 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB), E, CONSIDERANDO A LISTAGEM EXTRAÍDA DO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REFERENTE AOS ACUMULADORES DE CARGOS PÚBLICOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB E OUTROS ÓRGÃOS, FATO ESTE IDENTIFICADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO SER DEVER DO GESTOR MUNICIPAL TOMAR INICIATIVA PARA ESCOIMAR TAIS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGO PÚBLICO; CONSIDERANDO O DEVER DE INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA A APURAÇÃO E SOLUÇÃO DAS POSSÍVEIS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGO, TUDO CONFORME LISTAGEM DISPONIBILIZADA NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO DAS PESSOAS APONTADAS COMO ACUMULADORAS DE CARGO PÚBLICO.

R E S O L V E:

Designar, comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nesta ocasião, constituída pelos funcionários públicos do quadro permanente do Município de Cacimba de Areia - PB, com os seguintes membros: **ADRIANO DIAS GERÔNIMO**, auditor de contas públicas efetivo do Município de Cacimba de Areia - PB, matrícula n° 846, **WALÉRIA ASEVEDO NERY DE SOUZA**, fiscal de tributos municipais do Município de Cacimba de Areia, inscrita no CPF n° 074.011.494-86 e RG n° 7487664 SDS/PE, matrícula n° 407, e, **ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS**, advogado, inscrito no CPF n° 337.982.654-53 e RG n° 403243 SSP/PB, matrícula n° 3, para sob a presidência da segunda, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as irregularidades de acumulações indevidas de cargos públicos indicadas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, devendo a comissão, agora composta, iniciar seus trabalhos imediatamente após a data da publicação da portaria de nomeação desta comissão, sendo que o Processo Administrativo Disciplinar tem o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade, a Comissão Processante tem poderes para proceder a qualquer diligência necessária para a instrução processual, inquirições de pessoas, requisição de profissionais técnicos especializados e peritos caso sejam necessários, sempre agindo baseado na ampla defesa e no devido processo legal, pelas infrações previstas na legislação municipal e art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988. A Comissão Processante exercerá suas funções em sala própria na Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, local designado para



funcionamento dos trabalhos, localizado à Rua Capitão Silvino Xavier, nº 88, Centro, Município de Cacimba de Areia – PB.

Pessoas a serem investigadas: **PATRICIA FERREIRA FAUSTO; ROSEMBERG DA NOBREGA FERREIRA; MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA; CALIANDRA SANTOS DE VASCONCELOS; MARIA MARGARETE ANASTACIO XAVIER; ANNA ROSALIA DE VASCONCELOS MEDEIROS DA NOBREGA; MARIA ESGISLEUDA NOBREGA DA COSTA; ROSIVANHA NUNES FERNANDES; FLORISVALDO ALVES FERREIRA; KALINA LIGIDA DE OLIVEIRA ANDRADE; HILDERLANIA SANTOS ALVES; RITA DE CASSIA RAMOS DE FRANCA BEZERRA; JOSE FABIO FERREIRA DA NOBREGA; HEMERSON CAMPOS MOREIRA; LUCICLEIDE DE SOUSA MENDONCA; KARHAN VITORINO DE ARAUJO; EMILIA CAVE MENDONCA; EVERTON SILVA CAMPOS; DAILANE DA NOBREGA CAMPOS BEZERRA; FRANCILAURE NOBREGA DE SOUSA; FABIOLA ALVES FERREIRA; VIVIANE DOMINGOS DE ALMEIDA; ETHYENNE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MEDEIROS; AYLLA DANTAS DE SOUZA; PEDRO CRUZ DE OLIVEIRA FILHO; GIZELIA SOARES MOTA; RISONEIDE PEREIRA BARROS; RAQUEL DE LIRA CAMPOS; ANA LUCIA DA SILVA; JOSE TORRES GONCALVES E EMANUELA LUCIO NOBREGA DE SOUSA.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, 26 DE JUNHO DE 2024.

Paulo Rogério de Lira Campos

Prefeito Constitucional